

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 199

Senhores Deputados.—A vossa comissão de guerra foi presente o requerimento, devida e largamente documentado, em que o segundo sargento n.º 1:183, da 5.ª companhia de reformados, Manuel de Oliveira, pede para ser promovido a primeiro sargento desde 28 de Janeiro de 1908 e reformado no posto de capitão, em recompensa dos serviços por êle prestados à causa da República, não só no movimento revolucionário daquela data, como no de 5 de Outubro de 1910.

Tendo a comissão feito um exame e estudo demorados sobre todos os documentos produzidos, verificou que o requerente, sendo segundo sargento de engenharia, andou sempre na vanguarda de todos aqueles dedicados republicanos que em 28 de Janeiro de 1908 e mais tarde, em 5 de Outubro de 1910, conseguiram republicanizar e revolucionar os regimentos no sentido de ser um facto a deposição da monarquia.

Foi êle quem, segundo o «Relatório de Machado Santos», agitou para o nobre ideal o regimento de engenharia. E não tendo o mesmo regimento saído por desconexão de ordens ou por falta de oficial que o comandasse, foi ainda o requerente um dos bravos que se bateram na Rotunda onde fôra apresentar-se.

Muitas recompensas foram dadas pelo Governo Provisório da República e pela Assembleia Nacional Constituinte, como muitas tem sido dadas, depois, pelo Parlamento e pelo Poder Executivo, a cidadãos que tomaram parte activa e interessante nos dois movimentos revolucionários citados.

Mas muitas há, temo-lo de reconhecer, que se baseiam em serviços de menor

monta aos prestados por cidadãos que, até hoje, ainda não alcançaram galardão condigno aos trabalhos produzidos para aqueles movimentos.

A comissão, reconhecendo que não pode deixar de cessar a concessão de recompensas com base nos serviços prestados pela implantação da República, vê no entanto que estabelecido o paralelo entre os recompensados e os que ainda não o foram, se cometem graves injustiças não se atendendo a quem, como o requerente, prova irrefutavelmente estar em melhores circunstâncias de serviços do que muitos que alcançaram recompensa.

Por diferentes formas têm sido galardoados os sargentos revolucionários. A uns têm sido dados os postos imediatos com a antiguidade do dia do movimento revolucionário; a outros tem sido concedida a promoção a oficial e desde logo reformados.

O requerente solicita as duas formas ao mesmo tempo, isto é, promovido a primeiro sargento desde o dia 28 de Janeiro de 1908, e reformado no posto de capitão.

Entende a vossa comissão que tal forma não é razoável nem justa.

Concedendo-se-lhe a promoção a primeiro sargento desde 28 de Janeiro de 1908, para efeitos de promoção ao oficialato do respectivo quadro, passará à reforma no posto que lhe competir. Assim não atropela direitos, nem se dá a impressão de dois benefícios ao mesmo tempo. Só a sua antiguidade de primeiro sargento determinará o posto que lhe competiria à data desta lei se se houvesse conservado ao serviço.

Nestes termos, tem a vossa comissão de guerra a honra de submeter à vossa aprovação o seguinte projecto de lei :

Artigo 1.º É considerado 1.º sargento desde 26 de Janeiro de 1908 o 2.º sargento de engenharia Manuel de Oliveira, actualmente n.º 1183 da 5.ª companhia de reformados, por estar comprehendido

nas disposições do decreto de 15 de Dezembro de 1910.

Art. 2.º É reformado no pòsto que lhe competeria se estivesse ao serviço à data desta lei o 2.º sargento de quem trata o artigo anterior.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da comissão de guerra da Câmara dos Deputados, em Agosto de 1919.

João Pereira Bastos.
Vergilio Costa.
F. de Pina Lopes.
Júlio Augusto da Cruz.
Tomás de Sousa Bosa.
Liberato Pinto.
João E. Aguas, relator.

Senhores Deputados:— A vossa comissão de finanças não pode deixar de ter na devida conta e aceitar como boas as razões aduzidas pelo requerente Manuel de Oliveira, 2.º sargento de engenharia, a quem se refere o projecto de lei n.º 199, tanto mais que essas razões são corroboradas pela comissão de guerra desta Câmara.

Tem, pois, a opinião de que se trata de praticar um acto de justiça e como tal dá-lhe a sua aquiescência.

Não pode, porém, deixar de frisar que a aprovação do referido projecto envolve aumento de despesa, embora não muito considerável.

Sala das sessões da comissão de finanças, 20 de Abril de 1920.

Joaquim Brandão.
Mariano Martins.
Malheiro Reimão.
Jaimê de Sousa.
Alberto Jordão Marques da Costa, relator.
Raúl Tamagnini.
Domíngos Frias.
Nuno Simões (com declarações).
António Fonseca (com declarações).
Ferreira da Rocha (com declarações).

Senhores Deputados.— Manuel de Oliveira, segundo sargento n.º 1:183, da 5.ª companhia de reformados, com vinte e um anos de serviço, exemplar comportamento, curso de habilitação para primeiro

sargento, curso elementar de construções e outras habilitações não documentadas, como: espanhol, francês, um pouco de inglês, cálculo e escrituração comercial, desenho, etc., tendo sido desligado do ser-

viço da litografia da Escola Prática de Engenharia e recolhido ao regimento em 12 de Janeiro de 1908, por ser republicano, o que considera um castigo por defender este regime, estando pronto a tomar parte no movimento que devia ter lugar em Lisboa no dia 28 do referido mês e ano e tendo tomado parte activa tanto na propaganda, como na revolução que implantou a República em Portugal, em 5 de Outubro de 1910, conforme tudo prova com os documentos que junta, tendo muitos colegas seus, além outras distinções, sido promovidos a primeiros sargentos por distinção, pelo Governo Provisório, Congresso da República e Governo do País, em 1918, com fundamento nos serviços que para idêntico fim prestaram por aquelas ocasiões, os quais são hoje capitães do activo, uns e reformados, outros e todos contando a sua antiguidade de primeiros sargentos por distinção, de 28 de Janeiro de 1908, conforme se vê dos decretos: da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Secretaria da Guerra (Governo Provisório) de 15 de Dezembro de 1910, *Ordem do Exército* n.º 11 (2.ª série) de 17 do mesmo mês e ano que promoveu muitos colegas seus e entre eles o segundo sargento reservista João Maria da Cruz, de engenharia; da Repartição do Gabinete da mesma Secretaria de Estado (oriundo do Congresso da República) de

2 de Setembro de 1915, *Ordem do Exército* n.º 18, de 18 do mesmo mês e ano (2.ª série), que deu a antiguidade acima referida aos primeiros sargentos de sapadores mineiros, Inácio Baptista Pereira e infantaria n.º 16, José da Cruz Diniz Esteves e promoveu a primeiro sargento contando igual antiguidade de posto o segundo sargento Samuel Bento, de sapadores de praça e do Ministério das Colónias, 5.ª Repartição, de 8 de Maio de 1918. *Boletim* n.º 8, de 28 do mesmo mês e ano que promoveu, dando ainda a mesma antiguidade de primeiro sargento e reformou em capitão, o segundo sargento reformado da 3.ª Divisão Militar Colonial, José Lourenço Flores, desejando, por o entender de justiça e se julgar ao abrigo dos aludidos decretos, ser promovido a primeiro sargento, contando a antiguidade deste posto de 28 de Janeiro de 1908, conforme se procedeu para com o seu colega Samuel Bento e reformado no posto de capitão, conforme se procedeu para com o seu colega José Lourenço Flores, que à causa da República idênticos serviços prestaram, vem mui humilde e respeitosamente rogar a V. Ex.ª se dignem deferir.

Quartel em Tancos, 9 de Junho de 1919. — *Manuel de Oliveira*, segundo sargento reformado.